



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1626/2018

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 02 de **Rua Francisco Ailton de Queiroz**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Antônio Medeiros Dutra e ao Oeste com a área verde, localizada no loteamento Ares da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de abril de 2018.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito